



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 4.950,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.1063 – Despesas TC 202101316-5

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (418)R\$ 4.950,00

TOTAL:R\$ 4.950,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 061/2023**

Sério, 14 de novembro de 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores**

Em razão de alguns ajustes financeiros necessários, o saldo de que trata o presente Projeto de Lei necessita de autorização legislativa para, efetivamente, ser utilizado pelo Poder Público, neste sentido, com vistas a aplicar o referido quantitativo em ações educacionais, solicitamos aos nobres Edis a autorização da presente matéria.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS